## DECRETO N°. 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre permissão de uso de imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas."

**Álvaro Cabral da Silva**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 29136/2015.

## **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica outorgada "permissão de uso" a título precário, ao **Sr. Thiago Gonçalves dos Santos**, portador do CPF n. 111.184.957-99 e identidade RG 13.445.648-2, residente e domiciliado a Rua F, nº. 166, bairro Vadinho Fonseca, Valença/RJ, CEP: 27.600-000, do imóvel pertencente ao patrimônio público, BOX Nº. 02, localizado na Rodoviária Floriano Sobral, na Av. Nilo Peçanha, Centro, nesta cidade.
- § 1º A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.
- § 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão de uso ora outorgada.
- **Art. 2º** Fica estabelecido o valor correspondente a 0,30 UFIVA, por metro quadrado, ao permissionário, como remuneração mensal da permissão ora outorgada, a ser recolhido à Coordenadoria de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Valença, com vencimento no dia 30 de cada mês, com 10% (dez por cento) de multa e 1% (um por cento) de juros de mora ao mês.
- **Art.** 3º O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, e ainda demais taxas que venha a utilizar na atividade explorada no imóvel.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva Prefeito